



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1743, quinta-feira, 01 de julho de 2021

### DECRETO Nº 43.172, de 01 de julho de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação, em virtude das férias da servidora Simone Sales da Silva, no período de 19 de julho a 07 de agosto de 2021:

- Rafael Bonatti, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I de Ouvidoria.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684156** e o código CRC **591D6717**.

### DECRETO Nº 43.178, de 01 de julho de 2021.

**Promove nomeação em caráter substituição.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41 da Lei Complementar nº 266/208 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA, interina e cumulativamente**, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias da servidora Tiani Regina de Borba, a partir de 1º de julho de 2021 até 20 de julho de 2021, o seguinte servidor:

- Raffael Zabbot Rosário, para o cargo de Controlador-Geral.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9688848** e o código CRC **D3B94208**.

**DECRETO Nº 43.179, de 01 de julho de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 30 de junho de 2021:

- Alessandro Bussolaro, do cargo de Coordenador II da Área de Gestão Administrativa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690066** e o código CRC **D18423B9**.

### **DECRETO Nº 43.180, de 01 de julho de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2021:

- Valeska Burijan Gomes Carneiro, para o cargo de Coordenadora II da Área de Patrimônio Cultural

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690216** e o código CRC **B2FE2D29**.

### **DECRETO Nº 43.181, de 01 de julho de 2021.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, em virtude das férias do servidor Alexandre Roger Demaria, no período de 30 de junho de 2021 a 29 de julho de 2021:

- Fabio Luis Risso, para ocupar interinamente o cargo de Gerente de Trânsito.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690454** e o código CRC **CC30F84E**.

**DECRETO Nº 43.182, de 01 de julho de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2021:

- Alessandro Bussolaro, para o cargo de Coordenador I da Área de de Gestão Administrativa.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690682** e o código CRC **188A2DD4**.

## DECRETO Nº 43.184, de 01 de julho de 2021.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de julho de 2021:

- Mauri Jorge de Freitas Junior, para o cargo de Coordenador II da Área de Projetos.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 01/07/2021, às 19:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690746** e o código CRC **53D3956E**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 175/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a composição da comissão de realização da **Última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Alexandre Manoel Silveira**, matrícula **47.877**, os servidores:

**Ricardo Chiste Costanzi**, matrícula **44.976**, indicação dos servidores da área;

**Selma Lucia Barbosa Watanabe**, matrícula **44.400**, indicação dos servidores da área;

**Viviane Alano da Silva Ruzza**, matrícula **46.908**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Maria Celia Mina Pacheco**, matrícula **25.405**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revogar a Portaria 264/2020/NGP-GAB, de 3 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/06/2021, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9389047** e o código CRC **0F3806FC**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 082, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga a suspensão do bloqueio dos créditos dos benefícios previdenciários por falta de realização do recadastramento anual dos beneficiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE (prova de vida).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o

enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o aposentado e pensionista do IPREVILLE deverão realizar o recadastramento nas agências da instituição financeira, comparecendo no mês do seu respectivo aniversário ou do instituidor da pensão;

CONSIDERANDO que em seu artigo 4º, o Decreto 40.044, de 02 de dezembro de 2020 determina que o recadastramento terá caráter obrigatório, sob pena de, não se realizando ou realizando-se de forma incompleta ou mediante prestação de informações inexatas ou falsas, haverá o bloqueio dos pagamentos dos proventos referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

CONSIDERANDO informação oficial da Prefeitura municipal de Joinville, atualizada em 29/06/2021 (<https://www.joinville.sc.gov.br/medidas-vigentes-de-enfrentamento-do-coronavirus-em-joinville/>), segundo a qual Joinville encontra-se em Risco Potencial Gravíssimo;

CONSIDERANDO que a maioria dos segurados que buscam atendimento presencial no IPREVILLE possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Resolve,

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Suspender por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2021, o bloqueio dos pagamentos dos proventos, por falta de realização do recadastramento anual (prova de vida).

Parágrafo único. A suspensão descrita no caput deste artigo não prejudica a rotina e obrigações contratuais estabelecidas entre este Instituto e a rede bancária pagadora de benefícios, devendo a comprovação de vida junto à rede bancária ser realizada normalmente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2021, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9671936** e o código CRC **BF2C3E27**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Prorrogação de prazo da Comissão de Sindicância 004/2020.

### PORTARIA N° 2830/2021

Considerando que os membros da Comissão não solicitaram a prorrogação em tempo hábil, contudo os demais procedimentos foram continuados conforme PAJ 23.03.01;

Considerando que restou pendente apenas formalização da prorrogação do prazo por meio de portaria;

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, a partir de 10/06/2021, por mais 40 (quarenta) dias o prazo da Comissão de Sindicância 004/2020, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2021, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9670953** e o código CRC **AAC47C1D**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### **PORTARIA N° 081, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**



Constitui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização – CAF do contrato N° 005/2021, firmado com a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n° 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n° 005/2021, firmado com a empresa INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI cujo objeto se refere à contratação de pessoa jurídica para realizar o serviço de leitura, recorte e envio de publicações, constantes dos diários oficiais, em nome de 04 (quatro) advogados, bem como da Autarquia IPREVILLE, composta pelos seguintes membros:

Fiscais Técnicos

- 1) Cristiane Vansuita, matrícula 089;
- Suplente: Juliano Hadlich Fidelis, matrícula 024.

Fiscais Administrativos

- 2) Miles Babireski, matrícula 122;
- 3) Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula 128;
- Suplente: Ildete Ender de Mello, matrícula 107.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete:

- a) Solicitar a emissão de Pré Empenho;
- b) Realizar a certificação/conferência dos documentos fiscais do contrato a que se refere a Portaria, conforme disposto na Instrução Normativa n° 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n° 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- c) Observar as condições dispostas na Instrução Normativa n° 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto n° 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria;
- d) Observar o saldo do contrato e caso necessário, solicitar aditivo de acréscimos ou supressões com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência;
- e) Instruir e submeter ao Gerente Administrativo o pedido de prorrogação contratual, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de encerramento do contrato;
- f) Informar ao Gerente Administrativo, a cada encerramento de exercício, as obrigações não liquidadas no ano, visando à obtenção de cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- g) Acompanhar a data de reajuste do contrato e solicitar apostilamento;
- h) Solicitação de outros apostilamentos durante a vigência do contrato, como dotação orçamentária, razão social e outros que se fizerem necessários;
- i) Propor ao Gerente Administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de

sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no contrato;

j) Demais atividades necessárias ao bom cumprimento da execução Contratual, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º Compete exclusivamente aos Fiscais Técnicos:**

- k) Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no contrato a que se refere a Portaria;
- l) Verificar a regularidade fiscal dos documentos apresentados e comunicar por escrito à contratada as irregularidades encontradas;
- m) Enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada nos documentos fiscais;
- n) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o aceite e pagamento do serviço prestado;
- o) Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- p) Verificar se na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- q) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato e informar ao Gerente Administrativo incapacidade técnica da empresa na execução contratual.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9679812** e o código CRC **491C5648**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

**Portaria 210/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Arlete da Silva Cesar da Costa**, matrícula **49.807**, os servidores:

**Ermeson Cardoso**, matrícula **51.133**, indicação dos servidores da área;

**Odicéia Aparecida Bueno Kretzfeld**, matrícula **44.284**, indicação dos servidores da área;

**Soraia Nagel**, matrícula **39.907**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Roberto Rivelino da Silva**, matrícula **39.875**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680164** e o código CRC **F3E31335**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 211/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cristina De Fatima Domingues Gomes**, matrícula **49.799**, os servidores:

**Alexandre Machado Santos**, matrícula **45.820**, indicação dos servidores da área;

**Isolete Goetz**, matrícula **37.587**, indicação dos servidores da área;

**Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42.012**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38.237**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680310** e o código CRC **D9068ACC**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE**

### **Portaria 212/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernanda Thiesen**, matrícula **49.874**, os servidores:

**Alexandre Machado Santos**, matrícula **45.820**, indicação dos servidores da área;

**Isolete Goetz**, matrícula **37.587**, indicação dos servidores da área;

**Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42.012**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38.237**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680369** e o código CRC **70DE4CA0**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 213/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Eliane Gregório**, matrícula **49.839**, os servidores:

**Alexandre Machado Santos**, matrícula **45.820**, indicação dos servidores da área;

**Isolete Goetz**, matrícula **37.587**, indicação dos servidores da área;

**Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42.012**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38.237**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680493** e o código CRC **59A1E074**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 214/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jucara Colins de Oliveira Hinckel**, matrícula **49.898**, os servidores:

**Cleumar Veber**, matrícula **40.727**, indicação dos servidores da área;

**Elisabeth Alves de Souza**, matrícula **42.012**, indicação dos servidores da área;

**Isolete Goetz**, matrícula **37.587**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mariana Nunes Passarine**, matrícula **38.237**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680802** e o código CRC **8C75591E**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE****Portaria 215/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **JULIANE DOS SANTOS KAPPE**, matrícula **50.080**, os servidores:

**Wellington Laufer**, matrícula **45.833**, indicação dos servidores da área;

**Florentina Goinski**, matrícula **40.563**, indicação dos servidores da área;

**Rodrigo César Bento**, matrícula **39.256**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Rita de Cássia de Moura Sperandio**, matrícula **29.080**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9680949** e o código CRC **1A9FF7C7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 216/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Roberta Zunino**, matrícula **47.867**, os servidores:

**Sidnei Bruski**, matrícula **41.450**, indicação dos servidores da área;

**Jozelía dos Santos Ribeiro Cavalheiro**, matrícula **46.579**, indicação dos servidores da área;

**Maria Rozelane da Cunha Lima**, matrícula **40.547**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Francineide de Oliveira Dutra**, matrícula **52.126**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681100** e o código CRC **C22FCFB9**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 217/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Camila Silva**, matrícula **53.334**, os servidores:

**Heloisa Hoffmann**, matrícula **52.556**, indicação dos servidores da área;

**Tatiane Cristine Salvador Almeida**, matrícula **53.351**, indicação dos servidores da área;

**Luiza Helena Cardoso dos Santos**, matrícula **52.955**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Soraia da Silva**, matrícula **46.212**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681168** e o código CRC **09136B4B**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

### Portaria 218/2021/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Keila Fehlauer Lunelli**, matrícula **49.859**, os servidores:

**Vanessa Cristina Vieira Nunes**, Matrícula **36297**, indicação dos servidores da área;

**Silvio César Araújo Damschi**, matrícula **48.055**, indicação dos servidores da área;

**Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18.175**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Jaqueline Fornari**, matrícula **48.507**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681638** e o código CRC **F094F135**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

**Portaria 187/2021/NGP-GAB**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **última avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Andre Coelho**, matrícula **49.840**, os servidores:

**Alexandre Machado Santos**, matrícula **45.820**, indicação dos servidores da área;

**Isolete Goetz**, matrícula **37.587**, indicação dos servidores da área;

**Cleumar Veber**, matrícula **40.727**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Mariana Nunes Passerine**, matrícula **38.237**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 14/06/2021, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9509522** e o código CRC **1E4F6206**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UCP/SAMA.UCP.CASERF****PORTARIA SAMA Nº 063/2021**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.298 de 04 de Janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e

Fiscalização da Ata de Registro de Preços, Concorrência nº 219/2020, celebrada entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa Celso Kudla Empreiteiro Eireli inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, cujo objeto consiste na **contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito**.

Fiscais:

Dayane Cândido Bento, matrícula nº 52960 - Efetivo;

Sandrionir Siqueira, matrícula nº 53406 - Efetivo;

Esthefani Cristine Lopes da Silva, matrícula nº 48.714 - Efetivo;

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula nº 48324 - Suplente; e

Rafael Lanza, matrícula nº 44267 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência/memorial descritivo e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;

IX - Atestar os documentos fiscais previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se a Portaria nº 144/2020, publicada em 23/10/2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1567.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8666020** e o código CRC **AF8B8076**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### PORTARIA Nº 016/2021

O Secretário Municipal de Esportes André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 001/2020/PMJ e seus Termos Aditivos por intermédio da Secretaria de Esportes e a Associação Educacional Luterana Bom Jesus/IELUSC**, cujo objeto refere-se à disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos municípios de Joinville, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Titular

Fiscal Técnico: Hortulano Belli, matrícula 34.691 - Titular

Fiscal Administrativo: Marilda Moraes da Costa, matrícula 28.171 - Titular

Fiscais suplentes:

Daniel Fernando Scalco, matrícula 53.521

Edna Maria Viana Machado – matrícula nº 22.518

Viviane Koerich Gomes, matrícula 31.904

**Fiscal responsável pelo recebimento e análise da Prestação de Contas:** Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os valores, carga horária, as especificações, a qualidade e o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados conforme o Plano de Trabalho;

IV – receber e encaminhar a prestação de contas, devidamente atestadas, observando se os documentos apresentados pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Após conferência dos documentos, encaminhar a prestação de contas para a área Administrativa da Sesporte, responsável pela análise da mesma e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais /recibos recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revogamos a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9685018** e o código CRC **8101B317**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### PORTARIA Nº 015/2021

O Secretário Municipal de Esportes André Mendonça Furtado Mattos, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Colaboração nº 003/2020/PMJ por intermédio da Secretaria de Esportes e a Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ/UNIVILLE**, cujo objeto refere-se à disponibilização de 30 (trinta) acadêmicos do Curso de Educação Física bacharel e licenciatura, sendo 10 (dez) acadêmicos com carga horária de 10 (dez) horas e 20 (vinte) acadêmicos com carga horária de 20 (vinte) horas, que colaborarão no atendimento das atividades esportivas, desportivas e recreativas ofertadas aos municípios de Joinville, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Luis Fernando da Rosa, matrícula 23.780 - Titular

Fiscal Técnico: Hortulano Belli, matrícula 34.691 - Titular

Fiscal Administrativo: Marilda Moraes da Costa, matrícula 28.171 - Titular

Fiscais suplentes:

Daniel Fernando Scalco, matrícula 53.521

Edna Maria Viana Machado – matrícula nº 22.518

Viviane Koerich Gomes, matrícula 31.904

**Fiscal responsável pelo recebimento e análise da Prestação de Contas:** Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Titular.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal Requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os valores, carga horária, as especificações, a qualidade e o grau de aproveitamento dos serviços e procedimentos conveniados conforme o Plano de Trabalho;

IV – receber e encaminhar a prestação de contas, devidamente atestadas, observando se os documentos apresentados pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Após conferência dos documentos, encaminhar a prestação de contas para a área Administrativa da Sesporte, responsável pela análise da mesma e encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais /recibos recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revogamos a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684826** e o código CRC **C073635F**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 060/2021 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços nº 003/2021**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 003/2021**, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.150.434/0001-17, que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de manutenção conservação e dispositivos de segurança viária da malha municipal, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os serviços, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- César Daniel, matrícula 792
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796
- Waldir Maes Júnior, matrícula 765

Fiscais Suplentes:

- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607



**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Joinville, 01 de julho de 2021.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9658410** e o código CRC **5891890B**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**PORTARIA Nº 36/2021**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 01/07/2021:

Rosane Guedes da Roza, matrícula 37.026, lotada na Secretaria de Governo, para ocupar a Função Gratificada de Assistente de Controle Interno na Controladoria Geral do Município, remunerada com a gratificação estabelecida no art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 8.577/2018, que será devida durante o período de efetivo exercício e majorado desde sua instituição pelos mesmos índices concedidos anualmente para reajuste geral de vencimentos dos servidores do Município de Joinville.

**Gilberto de Souza Leal Junior**

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9687883** e o código CRC **CA3F5292**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 187/2021**

#### Exonera servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 30 de junho de 2021:

- Liliane Freitas Lovato, do Cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9683869** e o código CRC **8F4D7A43**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 188/2021**

#### Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2021,

- Altair Nasario, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional para o cargo de Chefe de

Gabinete do Vereador Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691779** e o código CRC **94A95635**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 189/2021

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2021:

- Mariana Gonçalves Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador

Cassiano Gonçalves Ucker.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691824** e o código CRC **32EB7E97**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 190/2021**

#### Dispensa Servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2021:

- João Batista de Souza, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Operacional à

Rádiodifusão (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9693088** e o código CRC **3AFFD99C**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 191/2021**

#### Designa Servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2021:

- Rinaldo Barbosa Amaral, da função de Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Operacional à Radiodifusão (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9693123** e o código CRC **4CC315A9**.

## EXTRATO SEI Nº 9648040/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 15º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, CNPJ nº 83.483.230/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma de Pregão Eletrônico nº 022/2019. O Município apostila o contrato para **alteração** de endereço. Justifica-se para atender a demanda da



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9648040** e o código CRC **E12344AF**.

### EXTRATO SEI Nº 9655219/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **058/2016** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda**, CNPJ nº 02.063.876/0001-02, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller - LOTE 03, na forma do edital da Concorrência nº 207/2015. O Município reajusta o contrato pelo índice “INCC-DI”, referente aos seguintes períodos acumulados: de setembro/2017 à agosto/2018, em 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,11% (quatro inteiros e onze centésimos por cento) e de setembro/2019 à agosto/2020, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 7544862 e nº 8499787, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através dos memorandos nº 7719676, 8423876 -SEINFRA.UNP e nº 7729597 - SEINFRA.UGG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta "5.3 – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2018, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 44.970,74, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 20/04/2020 à 07/12/2020.





Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9655219** e o código CRC **0454B2C3**.

## EXTRATO SEI Nº 9654239/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **133/2017** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville ADEJ**, inscrita no C.N.P.J nº 83.797.936/0001-12, que versa sobre a contratação de serviços com o objetivo de controlar a entrada e a saída de veículos do estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada à Avenida Hermann August Lepper nº 10, Bairro Saguauçu, na forma da Dispensa de Licitação nº 054/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o**, considerando a negociação do percentual do IGPM referente ao período acumulado de janeiro/2019 à dezembro/2019, em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) e referente ao período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 3,21% (três inteiro e vinte e um centésimos por cento) conforme documento SEI nº 9490242. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 7.875,80 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para R\$ 8.496,03 (oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9490242, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através dos memorandos nº 8354559, 8811737, 8354542, 9321514 e 9490248 - SEPROT.USP.ASP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta- "**4.2** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 7.373,03 (sete mil trezentos e setenta e três reais e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 03/02/2020 à 01/06/2021, conforme Informação SEI

nº 9500133.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654239** e o código CRC **9B664BC9**.

### EXTRATO SEI Nº 9402194/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 538/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA**, representada pela Sra. Schirlene Chegatti, e a empresa contratada **Hoelt & Hoelt Construções Civis Eireli**, inscrita no CNPJ nº 09.353.709/0001-45, que versa sobre a contratação de empresa para contratação de Empresa para a Construção de Capela Mortuária e Ossários no Jardim Iririú, na forma da Concorrência nº 038/2020. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº 897/2021 - 20.44001.18.451.11.1.2075.0.449000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal do Meio Ambiente. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 9278777 - SAMA.UCP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9402194** e o código CRC **E66071EC**.

## EXTRATO SEI Nº 9478820/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 355/2017 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME** - inscrita no CNPJ nº 03.261.428/0001-86, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma Pregão Eletrônico nº 157/2017. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias a seguir. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 9175637 - SAS.UAF. **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. **881/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000. Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9478820** e o código CRC **A2EC577B**.

**EXTRATO SEI Nº 9541467/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 17 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa contratada **Diske Power Comércio de Peças e Serviços Eireli**, representada pelo Sr. Johnatham Clemente, que versa sobre a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), assinada em 16/06/2021. Consoante ao documento SEI nº 9323412, **onde se lê:** (...) em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Assistência Social, na condição de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sr. Vagner Ferreira de Oliveira** (...). **Leia-se:** (...) em que são partes o **Município de Joinville**, neste ato representada pela sua Secretária de Assistência Social, na condição de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, **Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo** (...).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9541467** e o código CRC **88F1CB14**.

**EXTRATO SEI Nº 9627042/2021 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 25 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 182/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pela Secretária de Meio Ambiente, Sra. Schirlene Chegatti e a empresa contratada **Bicho Solto Ltda**, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 040/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **898/2021** - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9350326 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9627042** e o código CRC **9214884D**.

## EXTRATO SEI Nº 9612364/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 24 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 13º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 491/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pela Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma do Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município apostila o contrato adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Maio/2021. Em conformidade com os memorandos SEI nº 9563284 e nº 9563342 -





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9612364** e o código CRC **71A877D5**.

### EXTRATO SEI Nº 9577923/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **466/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Garagem Moderna Ltda EPP**, C.N.P.J nº 77.171.247/0001-03, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato **reajustando-o**, em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento), conforme documento SEI nº 9245799. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 13.722,70 (treze mil setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) para R\$ 14.338,17 (quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e dezessete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9245799, com a anuência da Secretaria de Assistência Social através dos memorandos nº 9245843 - SAS.UAF e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.5** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 234,75 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 04/11/2020 à 03/02/2021, conforme Informação SEI nº 9289935.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9577923** e o código CRC **C01F1813**.

### EXTRATO SEI Nº 9573744/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 207/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pela Sra. Schirlene Chegatti e a empresa contratada **Clínica Veterinária Casa de Cachorro**, inscrita no C.N.P.J nº 12.412.140/0001-56, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 040/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **898/2021** - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9350705 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9573744** e o código CRC **2AADC6A9**.

## EXTRATO SEI Nº 9681643/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de julho de 2021.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **CADMO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, localizada à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 2236, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, CEP 80230-110, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.133/0001-84, através do **Termo de Contrato nº 055/2021**, celebrado entre as partes em 16/06/2021, através do **Pregão Eletrônico nº 025/2020** a dar início aos serviços de internação involuntária de pacientes em regime fechado de média e longa permanência, a partir de 30/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681643** e o código CRC **2EAF3DE9**.

## EXTRATO SEI Nº 9689872/2021 - SES.UCC.AGT



Joinville, 01 de julho de 2021.

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01 Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 027/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Liga Paranaense de Combate ao Câncer**, que versa sobre a Contratação de empresa para prestação serviços hospitalares de internação, em enfermaria Unidade Adulto, destinados às pessoas acometidas por patologia clínicas usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para aumento da capacidade de atendimento aos pacientes acometidos pelo COVID-19, na forma da **Dispensa de Licitação nº 110/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **505 - 46001.10.302.6. 2.2290.3.3.90.00 – F.R – 238**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o MEMORANDO Nº 9660584.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689872** e o código CRC **E88B953B**.

### EXTRATO SEI Nº 9681444/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de julho de 2021.

### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, autoriza a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda**, localizada à Rua Samuel Heusy, 75 - bairro Bom Retiro - Joinville/SC , CEP 89223-270, inscrita no CNPJ sob o nº 85.120.129/0001-96, através do **Termo de Contrato nº 033/2021**, celebrado entre as partes em 25/05/2021, através do **Pregão Eletrônico nº 015/2021**, a dar início

aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza das piscinas com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças quando necessário para o devido funcionamento nas Unidades CAPS I e CAPS II, a partir de 30/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Tomazoni Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681444** e o código CRC **8C61F53D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 9649219/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 183/2021, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 295/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 27.542,50 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9649219** e o código CRC **DDD124B7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9650406/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **174/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fabio G. da Silva Comercial - inscrita no CNPJ n° 11.211.419/0001-09**, que versa sobre a **aquisição de equipamentos de cozinha para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico n° 130/2020**, assinada em **25/06/2021**, no valor de R\$ 674.297,37 (seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9650406** e o código CRC **E0E1A2BA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 9648412/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **182/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda - inscrita no CNPJ n° 85.359.073/0001-27**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção (telhas e cumeeiras) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 295/2020**, assinada em **28/06/2021**, no valor de R\$ 83.328,30 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9648412** e o código CRC **412B0766**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9403352/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 02 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 233/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, na condição de Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sra. Schirlene Chegatti e a empresa **Clínica Veterinária Casa de Noé Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.133.483/0001-90, representada pelo Sr. José Fabio Silva Mattos, que versa sobre o objeto o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 040/2021, assinado em 02/06/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9403352** e o código CRC **2097B151**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9555389/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 291/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Krenke Brinquedos Pedagógicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n° 80.125.305/0001-69, representada pelo Sr.Nelson Krehnke, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para parques infantis instalados nas unidades escolares, na forma da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 070/2021**, assinado em 17/06/2021, com a vigência contratual de 18 (dezoito) meses e execução dos serviços de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 3.619.000,00 (três milhões seiscentos e dezenove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9555389** e o código CRC **460C500A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 9571968/2021 - SAP.USU.ACO



Joinville, 21 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **034/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e o **Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC**, inscrito no C.N.P.J nº 83.043.745/0001-65, representada pelos Srs. Sérgio André Maliceski e Luis Haroldo de Mattos, que versa sobre a contratação de serviço de acesso à Internet - na forma da Dispensa de Licitação nº 357/2020, assinado em 21/06/2021, com a vigência de 62 (sessenta e dois) meses, no valor de R\$451.057,20 (quatrocentos e cinquenta e um mil cinquenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9571968** e o código CRC **D14A2871**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9633044/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 25 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 062/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Clínica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.998.104/0001-11, representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS** - na forma do Edital de Credenciamento nº 452/2020, assinado em **29/06/2021**, com a vigência até 29 de junho de 2022, no valor de R\$ 54.594,95 (cinquenta e

quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9633044** e o código CRC **9707EA20**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9669958/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 082/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES EIRELI.

**CNPJ:** 20.595.749/0001-36.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INVERSORES DE FREQUÊNCIA.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021.

**VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**VALOR:** R\$ 35.417,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/06/2021, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9669958** e o código CRC **3E47F7EB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9689982/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 059/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM DIAGMAX JOINVILLE** - inscrita no CNPJ nº. 35.998.104/0001-11, representada pelo Sr. Rodolpho Luiz de Faria Marsico, que versa sobre o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 04, Diagnóstico por Radiologia, para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS - na forma do **Edital de Credenciamento nº 390/2020**, assinado em **29/06/2021**, com a vigência até 29 de junho de 2022, no valor de R\$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689982** e o código CRC **449C1F89**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9686680/2021 - HMSJ.UFFH.AGC



Joinville, 01 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **046/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ nº. 07.752.236/0001-23**, representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, que versa sobre a aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 331/2020**, assinado em 01/07/2021, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 58,47 (cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9686680** e o código CRC **A19D99A2**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9641043/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 083/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 963.850.659-87

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R\$ 13.470,00



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2021, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9641043** e o código CRC **73448F72**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 9677458/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 30 de junho de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

**CNPJ: 11.640.530/0001-10**

**OBJETO: ESTRUTURAÇÃO, SOB CONTRATO DE RISCO, DE PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA CAJ, REALIZANDO OS DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS, SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS DE PROJETOS E EXECUÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

**VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES**



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/06/2021, às 19:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9677458** e o código CRC **D7EA39CE**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 9660798/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 162/2021**, destinada à contratação em caráter emergencial do serviço de aplicação da vacina quadrivalente contra HPV, sendo fornecida a vacina, a fim de atender o Autos nº 5017174-42.2021.8.24.0038 em nome de F.C.G. **Fornecedor:** CURUMIM VACINAS LTDA., **Valor Total:** R\$ 1.440,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Parecer Jurídico SEI nº 9568733, de 21 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9660798** e o código CRC **A3C4EF0A**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 9682919/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021**, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO INMETRO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DO INMETRO.

**CONTRATADA:** VALLE & VEIGA ASSOCIADOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.728.017/0001-10.

**CONTA FINANCEIRA:** Nº: 581.

DATA: 01/07/2021.

PRAZO: 3 (três) dias.

VALOR: R\$ 6.685,31 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9682919** e o código CRC **30EB5343**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9667614/2021 - SAP.UPL

Joinville, 30 de junho de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 044/2018/PMJ.**

**Partícipes:** Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Ecos de Esperança.

**Objeto:** a) acrescentar a importância de R\$ 792,14 (setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) por parcela, passando para R\$ 27.735,83 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de 2020, de acordo com o cronograma de desembolso; b) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 044/2018 por mais 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 396.223,02 (trezentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos)

**Data de assinatura:** 29 de junho de 2021.

**Vigência:** a partir da data da sua assinatura.

**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Renato Sacht, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 30/06/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9667614** e o código CRC **8A6A927B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9654223/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 061/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, CNPJ nº 02.063.876/0001-02, representada pelo Sr. Roselio Pereira Júnior, que versa sobre a execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Iris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo,



Prudentópolis, Polônia, Reporter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves — LOTE 06, na forma do edital da Concorrência nº 210/2015. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 2,43% (dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento), equivalente ao valor de R\$ 35.391,29 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos). Em conformidade com os memorandos SEI nº 7891100 - SEINFRA.UNP, nº 7893531 - SEINFRA.UCG, Informação nº 7890982, Justificativa nº 7891020, Parecer Técnico nº 8486461 e Parecer Jurídico nº 9297260 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654223** e o código CRC **A0ADC700**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9654400/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº **133/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Associação dos Deficientes Físicos de Joinville ADEJ**, inscrita no C.N.P.J nº 83.797.936/0001-12, representada pelo Sr. Sergio Luiz Barreto de Sá, que versa sobre a contratação de serviços com o objetivo de controlar a entrada e a saída de veículos do estacionamento da Sede da Prefeitura Municipal de Joinville, localizada à Avenida Hermann August Lepper nº 10, Bairro Saguauçu, na forma da Dispensa de Licitação nº 054/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** os prazos de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando os vencimentos para os dias 26/07/2022 e 01/07/2022, respectivamente. Justifica-se conforme o memorando SEI nº 8996474 - SEPROT.USP.ASP, Orçamentos planilhados SEI nº 8993285 - SEPROT.USP.ASP, Anexo SEI nº 8993256 e Parecer Jurídico SEI nº 9591363 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654400** e o código CRC **D2B45850**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9654116/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 003/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Kandir Transportes e Serviços Ltda ME**, inscrito no CNPJ nº 85.376.150/0001-57, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Hess, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com capacidade de 10m³, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 243/2015. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.3", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 8786895 - SEINFRA.UNP e SEI nº 8791113 - SEINFRA.UCG, Anexo SEI nº 8786799 e Parecer Jurídico SEI nº 9296578 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654116** e o código CRC **2272246F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9639452/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 108/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro e a empresa **Terraplenagem MF Ltda - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de Setembro/2019 à Agosto/2020 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com os memorandos SEI nº 8943278 - SPP.NAD, anexo SEI nº 8943293 e Parecer Jurídico SEI nº 9093640 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9639452** e o código CRC **6E8E276C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9628217/2021 - SAP.USU.ACO



Joinville, 25 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 396/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente**, neste ato representada pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. Schirlene Chegatti e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução do Objeto, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de outubro/2019 à setembro/2020 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8659848 - SAMA.NAD, Anexo SEI nº 8698240 e Parecer Jurídico SEI nº 9178622 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9628217** e o código CRC **7F7EB593**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9627059/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 25 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 078/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville**, inscrito no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, representada

pelo Sr. Edimar Tolomeotti e o Sr. João Célio Antunes Correia, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 271/2015. O Município adita o contrato alterando a Cláusula Quinta - Prazo e Forma de Execução dos Serviços, subitem "5.4", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9450955 - SPS.NAD, Carta de Anuência SEI nº 9451327 e Parecer Jurídico SEI nº 9567394 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9627059** e o código CRC **7E5A220E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9642650/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 320/2016 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.095.279/0001-22, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 145/2016. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2019 à agosto/2020, em 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 33.003,63 (trinta e três mil três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 33.810,74 (trinta e três mil oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9031000, com a anuência da Subprefeitura da Região Sul através do memorando nº 9030693 - SPS.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e 8º Termo Aditivo – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo

índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 2.158,94, que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/10/2020 à 07/06/2021, conforme Informação SEI nº 9532968.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9642650** e o código CRC **E08D6F2A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9654959/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 321/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Transportes & Terraplenagem PLX Ltda ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.095.279/0001-22, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2017. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazos e Forma de execução dos serviços, subitem "5.6", alterando o índice de reajuste para o período acumulado de agosto/2019 à setembro/2020 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 8898603 - SEINFRA.UND e SEI nº 8913959 - SEINFRA.UCG, anexo SEI nº 8898528 e Parecer Jurídico SEI nº 9093337 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9654959** e o código CRC **047DDC34**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9639891/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de junho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a **contratação de Rolo Compactador para atender os serviços de zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 14/10/2022 e 29/08/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9353485 - SPO.NAD, Carta de Anuência SEI nº 9353522 e Parecer Jurídico SEI nº 9567378 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9639891** e o código CRC **A44B3630**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 9689479/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n° **319/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO** - inscrita no **CNPJ n° 10.792.714/0001-33**, representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos - **na forma do Pregão Eletrônico n° 341/2019**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 15/08/2022 e 09/07/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 9336987 e 9528855, e Parecer Jurídico SEI n° 9630688.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2021, às 15:20, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689479** e o código CRC **78243801**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9681283/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL DE ALMEIDA KERTSCHER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681283** e o código CRC **ABD64ECB**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9683873/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TAINÁ DE ARAUJO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para



a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9683873** e o código CRC **0B6CF9B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9684168/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Laís Neiva e Oliveira no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684168** e o código CRC **B6F68894**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9684382/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhora Clarissa Santos Rodrigues no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Ato anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684382** e o código CRC **1F91A23B**.



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9684588/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HALLAN JHEFFERSON SILVA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684588** e o código CRC **F37D816D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9684744/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684744** e o código CRC **EAA79904**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9684871/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMANUELY BARRO SFREDDO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9684871** e o código CRC **0489A0AA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9685054/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE CRISTINA COSTA METZNER** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9685054** e o código CRC **7AC022D5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9685283/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VALDIRENE DE SOUZA FERREIRA RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9685283** e o código CRC **EA5E8CA9**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9685432/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA AMARAL PASSOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9685432** e o código CRC **C70BCC56**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9685558/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELLE TORRES WAGNER DO NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9685558** e o código CRC **F279B8B6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9689217/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA PINTO GONCALVES** no

Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689217** e o código CRC **9D9C2C43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9689375/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ISABELA CHAVES DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)



Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689375** e o código CRC **0A049228**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9689603/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EDILENE ALVES DA SILVA MAIA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689603** e o código CRC **08891DEA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9689767/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE DA SILVA MODESTO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689767** e o código CRC **E98CF56A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9689869/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA STEUERNAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689869** e o código CRC **1C004019**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9690069/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SILVIANE RUTH NEUMANN DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690069** e o código CRC **412B100D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9691071/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NAIARA ADRIANO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691071** e o código CRC **12ABB937**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9691238/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARTIN DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691238** e o código CRC **C6A62EC3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9691517/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA SERPA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental de Ciências**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691517** e o código CRC **D05F3198**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9691658/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDERSON CARLOS DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0710 - Professor do Ensino Fundamental - Arte**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691658** e o código CRC **E10F4AB6**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9691839/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HENRIQUE DE ANDRADE RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691839** e o código CRC **764B265E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 9692200/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA BRICKI** no Processo Seletivo - **Edital**

**005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9692200** e o código CRC **F9641931**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9692388/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSLAINE BRANDAO LECHINSKI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9692388** e o código CRC **0CEF5FD3**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 9692476/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 01 de julho de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDHA RIFFEL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil 200h/mês**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2021, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9692476** e o código CRC **0B54BE78**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI N° 9687771/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### AVISO DE ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2021**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MALETA DE PRESSÃO E PRESSÃO DIFERENCIAL, ocorrido em Data/Horário: 26/05/2021 às 15:00, foi ANULADO, conforme fundamento constante na Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9687771** e o código CRC **BDE304E3**.

### AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO, SEI N° 9669561/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**. Tendo em vista

que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 15/07/2021 às 14:00h. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 30/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/06/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/06/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9669561** e o código CRC **ACFD4C56**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9659690/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 155/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de coffee break e kit lanche aos participantes dos eventos organizados pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), dentro do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS EIRELI, Item 01 - R\$ 4,40, Item 02 - R\$ 6,90 e Item 03 - R\$ 6,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9659690** e o código CRC **D25F885C**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9677863/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: CONFER COMERCIO ALUGUEL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS FERRAMENTA LTDA, CNPJ 08.847.629/0001-83

VALOR TOTAL: R\$ 22.320,00 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 30/06/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/06/2021, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/06/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9677863** e o código CRC **857E9A65**.



## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 9676932/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência n° 180/2021** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma**, na Data/Horário: 04/08/2021 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/06/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9676932** e o código CRC **F38C7498**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 9665866/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2021**, destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CURVAS 90° 600MM E GRADES DE PROTEÇÃO PARA OS EXAUSTORES NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, ocorrido em Data/Horário: **01/06/2021 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 30/06/2021, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/06/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 30/06/2021, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/06/2021, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9665866** e o código CRC **4BE68A8E**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 9656137/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 187/2021, destinado a aquisição de EPI's, para atender as necessidades dos servidores das unidades da Secretaria de Assistência Social, visando a prevenção de contaminação pelo COVID-19, na Data/Horário: 13/07/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/06/2021, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/06/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9656137** e o código CRC **9768CF75**.

## COMUNICADO SEI Nº 9693357/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2021.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

COMUNICAÇÃO DE ANULAÇÃO

**PREGÃO Nº 33/2021 – SRP****ANULAÇÃO DE ITENS****OBJETO: contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Considerando o resultado de julgamento do **Pregão Presencial nº 33/2021**, do tipo menor preço por item, comunico a **anulação dos itens 77 e 106 do objeto**, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Joinville, 30 de junho de 2021.

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9693357** e o código CRC **7CCFFA84**.

**DECISÃO SEI N° 9530839/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 16 de junho de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 139/2021/NAT**Solicitante: O. da . S.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9512069), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária O. da S., assistida pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de bisoprolol 10 mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9530839** e o código CRC **B084A2C9**.

**DECISÃO SEI N° 9543522/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 17 de junho de 2021.

*Requerimento Administrativo n. 135/2021/NAT**Solicitante: T. D. G.**Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 9512047), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário T. D. G., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de baclofeno 10 mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Ana Paula Barauna**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9543522** e o código CRC **344DBEE0**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9687585/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Patricia Martinho, CPF n.º 037.420.629-56.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0164/18.**

**Local da infração: Avenida Guilherme Peski, 148 - Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0242/18 (SEI n.º 20.0.102020-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9349958/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental n° 0164/18, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n° 0242/18, considerando a ausência de intimação do autuado e o cancelamento da infração pelo agente ambiental.

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da

regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9687585** e o código CRC **A7F1C665**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9690202/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Cleonice Burg Muller, CPF n.º 658.301.809-87.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3956/18.**

**Local da infração: Rua Waldemar Harger, n.º 294 - Costa e Silva.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0128/18 (SEI n.º 20.0.084909-6).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8848350/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do

artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9690202** e o código CRC **6341E4FF**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9687882/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Adriana Dobeck Corona, CPF nº 009.940.699-36.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0163/18.**

**Local da infração: Avenida Guilherme Pesky, 264, Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0270/18 (SEI nº 19.0.164535-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9374507/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do



autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9687882** e o código CRC **6C6E1E4F**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9688433/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Arlindo Schalinski, CPF n.º 632.684.509-20.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1557/18.**

**Local da infração: Avenida João Schuck, n.º 132, bairro Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0337/18 (SEI n.º 20.0.110600-3).**



Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9452070/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.ª de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9688433** e o código CRC **F9175CE7**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 9688764/2021 - SAMA.AAJ.PAA**

**Notificado(a): Cícero Rodrigues da Silva, CPF n.º 031.138.159-67.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0171/18.**

**Local da infração: Rua João Benjamin Batista Junior, S/N, Loteamento Jardim Êxodo, bairro Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0281/18 (SEI n.º 20.0.037768-2).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 9380976/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9688764** e o código CRC **A8BBB901**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9689898/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): Silvana da Silva, CPF n.º 018.982.099-36.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 0197/18.**

**Local da infração: Av. João Schuck, 283, Loteamento Jardim êxodo - Morro do Meio.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0296/16 (SEI n.º 19.0.163048-7).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9401761/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.**

**DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9689898** e o código CRC **7F700EC9**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 9691250/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): João Maria Pacheco da Silva, CPF n.º 513.953.479-72.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3963/18.**

**Local da infração: Rua Francisco Said, 65 - Glória.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0173/18 (SEI n.º 20.0.104388-5).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 8344346/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à

coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691250** e o código CRC **C5C239D5**.

## ERRATA SEI Nº 9672304/2021 - SAP.UPL

Joinville, 30 de junho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 019/2021/PMJ, publicado em 31/05/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1722, a qual tem como objeto alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso, do Anexo I - Projeto Cultural/Plano de Trabalho da seguinte forma:

### Onde se lê:

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 17.520,00					
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01						

[...]

**Leia-se:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	<b>R\$ 22.740,49</b>					
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01						

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9672304** e o código CRC **CE43A2CA**.

**ERRATA SEI Nº 9672950/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 30 de junho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 011/2021/PMJ, publicado em 31/05/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1722, a qual tem como objeto alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso, do Anexo I - Projeto Cultural/Plano

de Trabalho da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 62.664,90					
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01						

[...]

**Leia-se:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	<b>R\$ 62.660,00</b>					
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
01						

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

**Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9672950** e o código CRC **625BE705**.

**ERRATA SEI Nº 9673098/2021 - SAP.UPL**



Joinville, 30 de junho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 033/2021/PMJ, publicado em 15/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1731, a qual tem como objeto alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso, do Anexo I - Projeto Cultural/Plano de Trabalho da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"ANEXO I

## PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
12	R\$ 2.840,00					

[...]

**Leia-se:**

"ANEXO I

## PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
12	<b>R\$ 2.840,50</b>					

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9673098** e o código CRC **F22E4525**.

**ERRATA SEI Nº 9677626/2021 - SAP.UPL**

Joinville, 30 de junho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 047/2021/PMJ, publicado em 23/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1737, a qual tem como objeto alterar o item 5 - Cronograma de Desembolso, do Anexo I - Projeto Cultural, da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL

[...]

5 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês		
3	9.504,00		
4	1.1880,00		
5	3.189,90		
6	111,60		
7	3.848,21		
TOTAL	17.841,71		

[...]

**Leia-se:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL

[...]

5 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês		
3	9.504,00		
4	<b>1.188,00</b>		
5	3.189,90		
6	111,60		
7	3.848,21		
TOTAL	17.841,71		

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9677626** e o código CRC **3CF056B7**.

### ERRATA SEI Nº 9677538/2021 - SAP.UPL

Joinville, 30 de junho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 046/2021/PMJ, publicado em 21/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1735, a qual tem como objeto alterar o item 6 - Cronograma de Desembolso, do Anexo I - Projeto Cultural/Plano de Trabalho da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00			
02		R\$ 11.800,00		R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

[...]

**Leia-se:**

"ANEXO I

PROJETO CULTURAL/PLANO DE TRABALHO

[...]

6 – Cronograma de Desembolso (*preencher*)

Concedente

Meta/Etapa	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
01	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00			
02				R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9677538** e o código CRC **1DC3F6F7**.

**ERRATA SEI Nº 9681031/2021 - SECULT.UCC**

Joinville, 01 de julho de 2021.

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital 006/2021 que tem como objeto o ingresso para alunos novos no curso de extensão Ensino Coletivo de Cordas da Escola de Música Villa-Lobos, publicado em 28/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1740:

**Onde se lê:****"3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições do Curso Ensino Coletivo de Cordas serão realizadas por meio eletrônico. Após o encerramento do processo por meio eletrônico, as inscrições do Curso de Música - Módulo Oficina Adulto serão realizadas na secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia - Bairro Aventureiro, em Joinville/SC, de acordo com o cronograma."

**Leia-se:****"3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições do Curso Ensino Coletivo de Cordas serão realizadas por meio eletrônico. Após o encerramento do processo eletrônico, as inscrições presenciais do Curso Ensino Coletivo de Cordas, serão realizadas na secretaria da Biblioteca da Estação da Cidadania João Paulo II, localizada na Rua Theonesto Westrupp, esquina com a Rua Santa Luzia - Bairro Aventureiro, em Joinville/SC, de acordo com o cronograma."



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 01/07/2021, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9681031** e o código CRC **F81820E1**.

**ERRATA SEI Nº 9685888/2021 - SECULT.UCC**

Joinville, 01 de julho de 2021.

**O MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo,

torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital 006/2021 que tem como objeto o ingresso para alunos novos no curso de extensão Ensino Coletivo de Cordas da Escola de Música Villa-Lobos, publicado em 28/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1740:

**Onde se lê:**

"4. DOS CURSOS OFERECIDOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 [...]

4.1.1 **Vagas oferecidas por turma**

**Relação de Turmas - ESTAÇÃO DA CIDADANIA - AVENTUREIRO Vagas**

[...]

**Totais de Vagas**

**60**

**Leia-se:**

"4. DOS CURSOS OFERECIDOS E VAGAS OFERECIDAS

4.1 [...]

4.1.1 **Vagas oferecidas por turma**

**Relação de Turmas - ESTAÇÃO DA CIDADANIA - AVENTUREIRO Vagas**

[...]

**Totais de Vagas**

**75**



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 01/07/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9685888** e o código CRC **3B25ECA3**.

**ERRATA SEI N° 9686186/2021 - SECULT.UCC**

Joinville, 01 de julho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital 006/2021 que tem como objeto o ingresso para alunos novos no curso de extensão Ensino Coletivo de Cordas da Escola de Música Villa-Lobos, publicado em 28/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1740:

**Onde se lê:**

"7. DA MATRÍCULA

[...]

7.11 O aluno do Curso de Teatro da Estação da Cidadania estará igualmente sujeito ao regramento de assiduidade e avaliação praticado pela Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura."

**Leia-se:**

"7. DA MATRÍCULA

[...]

7.11 O aluno do Curso de Teatro da Estação da Cidadania e SESC VILA NOVA estará igualmente sujeito ao regramento de assiduidade e avaliação praticado pela Escola de Artes Fritz Alt da Casa da Cultura."



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 01/07/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9686186** e o código CRC **9A119AB2**.

## **ERRATA SEI N° 9686271/2021 - SECULT.UCC**

Joinville, 01 de julho de 2021.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Edital 006/2021 que tem como objeto o ingresso para alunos novos no curso de extensão Ensino Coletivo de Cordas da Escola de Música Villa-Lobos, publicado em 28/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município 1740:

### **Onde se lê:**

" 8. DO CADASTRO RESERVA

[...]

8.2 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos inscritos e não classificados no limite de vagas ofertadas no Curso Ensino Coletivo de Cordas do Programa de Extensão da UCC-SECULT. "

### **Leia-se:**

" 8. DO CADASTRO RESERVA

[...]

8.2 Entende-se por CR a listagem formada por candidatos inscritos e não classificados no limite de vagas ofertadas no Curso de Teatro do Programa de Extensão da



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos, Gerente**, em 01/07/2021, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9686271** e o código CRC **4056207C**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 9673442/2021 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 30 de junho de 2021.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão SEI nº 9669667 - SAP.GAB**, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Administração e Planejamento em 30/06/2021 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.030883-0**, instaurado em face da empresa Arausupri Informática LTDA ME (CNPJ nº 07.796.075/0001-70), pela Portaria nº 105/2018, com o objetivo de apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 08/2018, no que tange à ausência de entrega dos documentos exigidos para o certame (desistência de lance ofertado). Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (3072533) e Parecer Jurídico (6475893) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de multa no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/07/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9673442** e o código CRC **C8AB08C1**.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO SEI Nº 9691092/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 01 de julho de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação da CAJ, nomeada pela **PORTARIA Nº 2825/2021**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/21**, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES DO RESERVATÓRIO R-1, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, o resultado do julgamento da habilitação, tendo como vencedora do certame a empresa **ESTABILIZE ENGENHARIA GEOTÉCNICA E FUNDAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.894.217/0001-46**, no valor global de R\$ 3.550.054,87 (Três milhões, quinhentos e cinquenta mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Desta forma, abre-se a contagem do prazo recursal legal, conforme Edital nos itens 20.5 e 20.6. O recurso deverá ser interposto por escrito e protocolado, dirigido à CPL da Companhia Águas de Joinville - Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, CEP 89216-202, no município de Joinville/SC, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente à divulgação do resultado da licitação, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias (5 dias úteis), que começarão a correr no dia útil subsequente ao encerramento do prazo recursal, **não sendo admitidos os envios por fax ou correio eletrônico – e-mail**. O prazo de recurso encerra-se no dia 09/07/2021 e o prazo de contrarrazões encerra-se no dia 16/07/2021, os recursos apresentados estarão disponíveis no site: [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CAJ



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 01/07/2021, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9691092** e o código CRC **F4D09FF4**.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI N° 9687872/2021 - IPREVILLE.UAD.ALC**

Joinville, 01 de julho de 2021.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de placas em acrílico para homenagens aos aposentados e pensionistas do **IPREVILLE**, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo V – Minuta do Contrato, partes integrantes do Edital do Pregão Eletrônico 002/2021.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto à empresa **J7S SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ n° 82.962.127/0001-56**, conforme Ata Complementar do Pregão Eletrônico 002/2021.

**Guilherme Machado Casali****Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2021, às 14:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9687872** e o código CRC **329EF489**.